EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197

Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2026.11.06 09:33:25 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 06 E 07 DE NOVEMBRO 2026 | DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos | EDIÇÃO: 4553 | R$ 3,50

Moreira Sales inicia programa Bons Olhos Paraná para atender crianças e adolescentes



A Prefeitura de Moreira Sales iniciou, na manhã da última quarta-feira (04), no Ginásio de Esportes Morenão, as atividades do programa Bons Olhos Paraná, uma iniciativa do Governo do Estado realizada em parceria com o município, por meio da Secretaria de Ação Social com o apoio da Secretaria de Educação. O programa tem como objetivo ampliar o acesso à saúde visual de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

PÁGINA 05

Copacol premia crianças que se destacaram no CooperJovem 2026

Para promover a imaginação das crianças com cooperação e protagonismo, a Copacol realiza todos os anos o Programa CooperJovem, em parceria com as secretarias municipais de Educação e o Sescoop (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo). E para marcar das atividades do ano, envolvendo alunos dos 4º e 5º anos das escolas de Nova Aurora, Iracema do Oeste, Formosa do Oeste e Goioerê, foi realizado um evento com premiação dos alunos que se destacaram ao longo do ano e atividades recreativas para todos.

Pedido de isenção do IPTU 2027 pode ser feito até 4 de dezembro em Goioerê

Aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS devem verificar se atendem aos requisitos para solicitar o benefício. O prazo termina em 4 de dezembro de 2026. A Prefeitura Municipal de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que está aberto o período para solicitação de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente aos exercícios de 2027 e 2028.

PÁGINA 02

Campanha de Natal vai sortear carro zero e três vales-compas de R$ 500



Para celebrar as festas de fim de ano, a ACIG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Goioerê, está realizando a tradicional Campanha de Natal, que este ano vai sortear três vales-compas no valor de R$ 500,00 cada, além de um veículo Chevrolet Ônix zero-quilômetro. A promoção é das mais concorridas e para participar, o consumidor, ao fazer suas compras no comércio da cidade, precisa pedir seu cupom. O presidente da ACIG, Adenilson da Rocha, cita que o objetivo da iniciativa é fomentar as vendas no principal período do varejo nacional.

PÁGINA 03

Vila Guaíra vai discutir regularização de imóveis em reunião nesta sexta-feira (6)

Moradores da Vila Guaíra estarão reunidos na noite desta sexta-feira (6), para um evento que vai discutir a regularização de imóveis daquela comunidade. A reunião está sendo organizada pela prefeitura, em parceria com a empresa Solo Topografia. Segundo as informações, a reunião será realizada às 19h, no Salão Paroquial da Igreja Perpétuo Socorro.

PÁGINA 02



Janiópolis suspende festa dos 64 anos e almoço da Leitoa Fuçada devido aos alertas de temporais

A Prefeitura de Janiópolis anunciou oficialmente a suspensão das festividades em comemoração aos 64 anos de emancipação político-administrativa do município, que estavam programadas para os dias 14 e 15 de novembro, no Parque de Exposições. A decisão, tomada pelo prefeito Eides Guedes por meio de decreto municipal, também inclui o tradicional almoço da Leitoa Fuçada, previsto para domingo, dia 15, e as atrações musicais que integravam a programação de aniversário.

PÁGINA 05

Começa neste domingo a 5ª Taça Edina Alves de Futebol de Campo



Com a participação de 12 equipes, começa neste domingo (8), a 5ª Taça Edina Alves de Futebol de Campo, evento esportivo organizada pela Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Esportes. A competição, que é tradicional, terá seus jogos realizados no Estádio Atonio Massarelli e promete movimentar o setor esportivo local e também regional.

PÁGINA 04

Pedido de isenção do IPTU 2027 pode ser feito até 4 de dezembro em Goioerê

Aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS devem verificar se atendem aos requisitos para solicitar o benefício. O prazo termina em 4 de dezembro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que está aberto o período para solicitação de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente aos exercícios de 2027 e 2028.

Conforme o Decreto Municipal nº 10.013/2026, os interessados têm até o dia 4 de dezembro de 2026 para apresentar o requerimento.

A orientação é especialmente importante para aposentados ou pensionistas com 65 anos ou mais e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), que devem verificar seu enquadramento nas condições estabelecidas pela legislação municipal.



O prazo para fazer o pedido de isenção termina em 4 de dezembro

Entre os requisitos gerais estão possuir apenas um imóvel, destinado exclusivamente à própria residência, e ter renda familiar mensal de até 2,5 salários mínimos, observadas as demais condições legais.

COMO SOLICITAR: - O contribuinte deverá comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Goioerê, preencher o formulário específico e apresentar a documentação exigida. Os pedidos serão analisados pela autoridade tributária competente. A concessão não ocorre automaticamente

FUPEMJ

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis - FUPEMJ, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Vargas, inscrito no CGC/MF n° 01.603.367/0001-62, neste ato representado pela Diretora Presidente senhora ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA e,

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS - FUPEMJ, A SER EXECUTADO OBRIGATORIAMENTE DE FORMA PRESENCIAL, CONTEMPLANDO A COLETA, VALIDAÇÃO, TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS, INCLUINDO, DE FORMA INTEGRADA, ESTUDO ATUARIAL DE REESTRUTURAÇÃO DO RPPS COM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO NOVO BANCO DE DADOS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CADASTRAL DURANTE 24 (VINTE E QUATRO MESES).

Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2028.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 100/2026
O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas habilitadas em Fonoaudiologia, devidamente inscritas no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para a prestação de serviços fonoaudiológicos – avaliação das habilidades de comunicação, linguagem, fala, voz, audição, deglutição e motricidade orofacial, planejamento e realização de intervenções terapêuticas, acompanhamento e orientação ao paciente e à família – aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento realizado exclusivamente em unidade da rede municipal de saúde no Município de Moreira Sales/PR.
valor total do lote R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data: 12 de novembro de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

Vila Guaíra vai discutir regularização de imóveis em reunião nesta sexta-feira (6)

Moradores da Vila Guaíra estarão reunidos na noite desta sexta-feira (6), para um evento que vai discutir a regularização de imóveis daquela comunidade. A reunião está sendo organizada pela prefeitura, em parceria com a empresa Solo Topografia.

Segundo as informações, a reunião será realizada às 19h, no Salão Paroquial da Igreja Perpétuo Socorro. Na oportunidade, os moradores terão a oportunidade de esclarecer dúvidas e conhecer melhor o andamento do processo de regularização dos imóveis do bairro.



A reuniaõ sera reliza no Salão Paroquial da Igreja do perpétuo Socorro às 19 horas desta sexta-feira

O prefeito Pedro Coelho explica que durante o encontro, serão apresentadas informações sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), além de orientações sobre as etapas do processo e a documentação necessária.

Coelho cita que uma vez regularizado os imóveis, os mesmos serão ainda mais valorizados, com os proprietários tendo mais segurança jurídica e melhores condições de acesso a financiamentos e melhorias.

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE
EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97
Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos
REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com
Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional
ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Campanha de Natal vai sortear carro zero e três vales-compas de R$ 500

Para celebrar as festas de fim de ano, a ACIG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Goioerê, está realizando a tradicional Campanha de Natal, que este ano vai sortear três vales-compas no valor de R$ 500,00 cada, além de um veículo Chevrolet Ônix zero-quilômetro. A promoção é das mais concorridas e para participar, o consumidor, ao fazer suas compras no comércio da cidade, precisa pedir seu cupom.

O presidente da ACIG, Adenilson da Rocha, cita que o objetivo da iniciativa é fomentar as vendas no principal período do varejo nacional. "O Natal é uma das melhores datas para o comércio e nós não poderíamos deixar essa data passar em branco", comenta ele, acrescentando que a expectativa é muito boa, com as vendas devendo aumentar significativamente em relação ao mesmo período de 2025.

Segundo a ACIG, mais de 100 lojas participam da promoção e que além de consumidores da cidade, a promoção vem atraindo gente de várias cidades da região. "É verdade. Nossa campanha vem atraindo consumidores não só de Goioerê, mas de toda a região. Isso fortalece o comércio local, melhora o faturamento dos lojistas e consolida nosso município como cidade polo da região", destaca o presidente Adenilson Rocha.

O presidente da ACIG destaca a importância da campanha para fortalecer os negócios, ajudando a aumentar as vendas, o que significa, segundo ele, mais dinheiro circulando no comércio, consequentemente mais geração de emprego e renda no município.

"Agradecemos a todos os lojistas e comerciantes em geral, que acreditam na união de forças para a promoção de todo o comércio. Esse sucesso só é possível graças ao envolvimento de dezenas pessoas e de patrocinadores", encerrou Adenilson.



Segundo a ACIG, mais de 100 lojas participam da promoção

Secretaria de Saúde de Goioerê terá novo endereço a partir do dia de 9 de novembro

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê passará por uma mudança de endereço na próxima semana. A partir do dia 9 de novembro, o atendimento da secretaria será realizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha, nº 1574, no antigo prédio do Pronto Socorro.

Durante o período de mudança, o atendimento continuará funcionando normalmente, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

É importante destacar que o setor de Transporte continuará funcionando no prédio atual da Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração de endereço. Dessa forma, os usuários que precisam desses serviços deverão continuar se dirigindo ao local onde já são atendidos atualmente.

A secretária municipal de Saúde, Jacqueline Tonelli Lopes, destaca que a mudança será realizada com organização para minimizar possíveis transtornos aos usuários.



Durante o período de mudança, o atendimento continuará funcionando normalmente

"Estamos organizando essa mudança para que ela aconteça da melhor maneira possível, sem prejudicar o atendimento à população. Nosso compromisso é garantir que os serviços da Secretaria de Saúde continuem funcionando normalmente, oferecendo acolhimento e atendimento aos cidadãos", disse ela.

A secretária destacou ainda que é importante que a população fique atenta, pois os setores de Agendamento e Transporte permanecerão no endereço atual, para que os usuários continuem acessando esses serviços normalmente", ressaltou Jacqueline.

Em nota, a Secretaria Municipal de Saúde orienta a população a ficar atenta à alteração de endereço, que ocorrerá a partir do dia 9 de novembro, passando para a Avenida Bento Munhoz da Rocha, nº 1574, antigo prédio do Pronto Socorro. Os setores de Agendamento e Transporte permanecerão no endereço atual, sem mudanças.

Paraná conquista terceiro lugar geral nos Jogos da Juventude 2026, em Foz do Iguaçu

O Paraná encerrou sua participação nos Jogos da Juventude Caixa 2026, em Foz do Iguaçu, no Oeste, com o terceiro lugar geral no quadro de medalhas. Competindo em casa, a delegação paranaense conquistou 75 medalhas, sendo 21 de ouro, 33 de prata e 21 de bronze, em uma competição que reuniu cerca de 5 mil atletas dos 26 estados e do Distrito Federal, além de delegações convidadas da Argentina, do Paraguai e do Japão.

O resultado colocou o Estado entre os três melhores da competição nacional, realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), com apoio do Governo do Paraná. Ao longo dos três blocos de disputas, os atletas paranaenses competiram em diferentes modalidades, representando o Estado em provas individuais e coletivas. São Paulo ficou na primeira colocação, com 116 medalhas, e Santa Catarina em segundo lugar, com 85.

Jogos Escolares Bom de Bola definem classificados para a fase final de 2026

A delegação paranaense contou com 251 atletas, convocados a partir dos resultados dos técnicos campeões dos Jogos Escolares do Paraná (Jeps) ou por indicação das respectivas federações esportivas. A participação proporcionou aos jovens competidores a oportunidade de representar o Estado em uma das principais competições nacionais de formação esportiva.

Além das disputas, os Jogos da Juventude também aproximaram os participantes de referências do esporte brasileiro. Atletas e ex-atletas atuaram como embaixadores das modalidades, entre eles a ginasta Bárbara Domingos, finalista olímpica em Paris 2024, e o levantador Bruninho, campeão olímpico nos Jogos do Rio de Janeiro, em 2016.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026-PMQC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **06/11/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **25/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **25/11/2026.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE "DECORAÇÃO DE AMBIENTE", PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **06/11/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **26/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **26/11/2026.**

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/). **Edital disponível:** Portal da Transparência https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/, PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma BLL: https://bll.org.br/. **Informações:** E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 05 de novembro de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 256/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa CAROL COMERCIAL LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, com sede na(o) Av. Ney Braga nº 452, bairro Vila Franchello, no Município de Mandaguaçu-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSÉ APARECIDO ROTA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 256/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada por 12 meses, de 05/11/2026 até 04/11/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 05 de novembro de 2026

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

CAROL COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Começa neste domingo a 5ª Taça Edina Alves de Futebol de Campo

Com a participação de 12 equipes, começa neste domingo (8), a 5ª Taça Edina Alves de Futebol de Campo, evento esportivo organizada pela Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Esportes.

A competição, que é tradicional, terá seus jogos realizados no Estádio Atonio Massarelli e promete movimentar o setor esportivo local e também regional.

Das 12 equipes confirmadas, a divisão dos grupos ficou da seguinte forma: Grupo A: PDG, Integrada FC, Bate Forte FC e Água Branca do Cascalho.



A competição será iniciadas neste domingo, dia 8, no Estádio Antonio Massarelli

Já pelo Grupo B, vão jogar as equipes Meninos da Vila, Atlético Japurá, América FC e Água Branca/Jaracatiá. E pelo Grupo C as partidas serão entre AMEF B/RR Gesso/ASS, Grêmio MNR, AMEF e Carlos Barros Construção.

Os organizadores estão otimistas e acreditando em mais uma edição movimentada, com jogos disputados e a presença de torcedores acompanhando suas equipes nas arquibancadas do Estádio Massarelli.

Copacol premia crianças que se destacaram no CooperJovem 2026

Para promover a imaginação das crianças com cooperação e protagonismo, a Copacol realiza todos os anos o Programa CooperJovem, em parceria com as secretarias municipais de Educação e o Sescoop (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo).

E para marcar das atividades do ano, envolvendo alunos dos 4º e 5º anos das escolas de Nova Aurora, Iracema do Oeste, Formosa do Oeste e Goioerê, foi realizado um evento com premiação dos alunos que se destacaram ao longo do ano e atividades recreativas para todos. "O Programa CooperJovem é muito importante para a Cooperativa, pois está diretamente ligado à comunidade. Por meio dele, levamos às crianças os princípios do cooperativismo, que impactam toda a nossa região e o País. Além disso, trabalhamos temas como cooperação, empreendedorismo e educação financeira e ambiental, aprendizados que vão fazer total diferença no futuro deles", destaca o diretor-secretário da Copacol, Silverio Constantino, que participou do evento.



Como parte das atividades desenvolvidas ao longo do ano, após conhecer a fundo o significado do cooperativismo, os alunos foram desafiados a escrever redações sobre a Copacol. Os textos foram avaliados pelos seguintes critérios: criatividade, coerência, originalidade, clareza, sequência de ideias e vocabulário. Foram cinco bicicletas entregues aos autores das cinco redações com melhor avaliação entre os quatro municípios. "Estou muito feliz em participar do CooperJovem e ganhar a bicicleta. Não imaginei quando disseram que a minha redação foi escolhida", diz, emocionada, a ganhadora do município de Nova Aurora, Marian Daynira. "As atividades mudaram muito pra mim. Como sou de nacionalidade cubana, eu tinha dificuldade com a língua e com a cultura brasileira, mas nas aulas de cooperação eu consegui fazer muitas amizades. Só tenho a agradecer à Copacol por tudo isso", finaliza.

Premiados

De Goioerê, as vencedoras foram as alunas Fernanda Antunes Kobori e a Sofia Avelino Torres (Escola José Jesus Cavalcante) de Formosa do Oeste, a aluna vencedora foi Isabela Keller da Costa (Escola Nilza De Oliveira Pipino) de Iracema do Oeste, a vencedora foi Júlia Braga de Fendi (Escola Professora Aparecida Rodrigues Carneloz) de Nova Aurora, a vencedora foi Marian Daynira (Escola Fernando Esser). "O CooperJovem foi o meu programa favorito do ano. Eu aprendi, de forma divertida, sobre cooperação, empreendedorismo e muito mais. Ganhar a bicicleta foi um presente que eu vou lembrar para sempre", descreve a ganhadora no município de Goioerê, Fernanda Antunes Kobori.

Escolas participantes

Participaram do Programa CooperJovem neste ano as escolas: Jardim Primavera, Cecília Meireles, Liduína Alves Gondim Primo, Ladislau Chicórski, Monteiro Lobato, Doutor Daniel Portela, José Jesus Cavalcante e Onive dos Santos do município de Goioerê. De Nova Aurora participaram as escolas Santos Dumont, Eugênio Mezzon, Fernando Esser, Custódia Colbalcho Tragueta e José Henrique da Silva. De Iracema do Oeste a Escola Professora Aparecida Rodrigues Caneloz. E de Formosa do Oeste, a Escola Nilza de Oliveira Pipino. "O Programa CooperJovem, em parceria com a Copacol, agrega muito ao nosso trabalho, principalmente no desenvolvimento pedagógico dos alunos. São temas essenciais e quanto mais cedo as crianças têm contato com eles, mais preparadas estarão para o futuro. É uma parceria que faz diferença de verdade, e só temos a agradecer", relata a secretária de Educação de Goioerê, Julcileia Bussola de Mello.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 255/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.887/0001-31, com sede na(o) Rua Victor Tyski nº 40, bairro Industrial, no Município de Rio Azul-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 255/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada por 12 meses, de 05/11/2026 até 04/11/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 05 de novembro de 2026

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 258/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, com sede na(o) Rua Frederico Jensen nº 1866, bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau-SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ISABEL XAVIER, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 258/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada por 12 meses, de 05/11/2026 até 04/11/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

Moreira Sales inicia programa Bons Olhos Paraná para atender crianças e adolescentes

A Prefeitura de Moreira Sales iniciou, na manhã da última quarta-feira (04), no Ginásio de Esportes Morenão, as atividades do programa Bons Olhos Paraná, uma iniciativa do Governo do Estado realizada em parceria com o município, por meio da Secretaria de Ação Social com o apoio da Secretaria de Educação.

O programa tem como objetivo ampliar o acesso à saúde visual de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. Nesta primeira etapa, os participantes passam por uma triagem para identificar possíveis dificuldades de visão e verificar a necessidade de atendimento oftalmológico.



O programa tem como objetivo ampliar o acesso à saúde visual de crianças e adolescentes

A iniciativa será desenvolvida em três etapas. Após a triagem, os alunos que apresentarem necessidade serão encaminhados para consulta com um médico oftalmologista. Na terceira etapa, aqueles que precisarem receberão óculos gratuitamente.

O prefeito Luiz Volpato acompanhou o início das atividades, ao lado do vice-prefeito Rafael Pastel, dos vereadores Gustavo e Tatuzinho e da secretária municipal de Assistência Social, Letícia Bernardes.

A participação de Moreira Sales no programa representa mais uma oportunidade de cuidado com a saúde das crianças e adolescentes, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes, especialmente no ambiente escolar.

Janiópolis suspende festa dos 64 anos e almoço da Leitoa Fuçada devido aos alertas de temporais

A Prefeitura de Janiópolis anunciou oficialmente a suspensão das festividades em comemoração aos 64 anos de emancipação político-administrativa do município, que estavam programadas para os dias 14 e 15 de novembro, no Parque de Exposições.

A decisão, tomada pelo prefeito Eides Guedes por meio de decreto municipal, também inclui o tradicional almoço da Leitoa Fuçada, previsto para domingo, dia 15, e as atrações musicais que integravam a programação de aniversário.

Entre os destaques da festa estava o show nacional da dupla Guilherme & Benuto, anunciado para sábado, dia 14. No domingo, além do almoço típico, estavam previstas apresentações de artistas regionais.



A suspensão foi motiva pelos alertas meteorológicos emitidos pelos orgão de monitoramento

Segundo a nota oficial da Prefeitura, a suspensão foi motivada pelos alertas meteorológicos emitidos pelos órgãos de monitoramento, especialmente a Defesa Civil do Paraná e o Simepar.

As previsões indicam possibilidade de condições climáticas severas na região, com chuvas intensas, ventos fortes, descargas elétricas, granizo e outros fenômenos que podem colocar em risco a segurança do público.

A administração municipal ressaltou que a preservação da vida e da integridade física das pessoas deve prevalecer sobre a realização das comemorações.

A Prefeitura também reconheceu a importância da festa para a população, o comércio e os trabalhadores envolvidos na organização, mas considerou a suspensão uma medida necessária diante dos riscos apontados.

Nova data ainda será avaliada

De acordo com o comunicado, a possibilidade de realizar as festividades em outras datas será analisada posteriormente, levando em consideração as condições de segurança e a viabilidade de reorganizar a programação.

Até o momento, não foi anunciada uma nova data para o show de Guilherme & Benuto ou para o almoço da Leitoa Fuçada.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 05 de novembro de 2026

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

7ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**

CONTRATADA: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29 00)
334	DOTAÇÃO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321
336	DOTAÇÃO
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002	DIR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS
2026	MANUTENCAO DO ORGAO GESTOR DO CRAS
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
940	BOLSA FAMILIA
508	DOTAÇÃO

DO REAJUSTE:

Ficam reajustados os valores da mensalidade mensal do presente Contrato, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com o artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133/21 passando os valores atuais para os seguintes valores corrigidos:

LOTE 1 - SISTEMA INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
2	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E HOSPEDAGEM EM NUVEM	MÊS	12	R$ 5.173,65	R$ 5.395,79	R$ 64.749,48
3	HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)	H	80	R$ 163,90	R$ 170,94	R$ 13.675,20
				VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R$ 78.424,68

LOTE 2 - SISTEMA INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
2	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPEDAGEM EM NUVEM	MÊS	12	R$ 1.201,91	R$ 1.253,52	R$ 15.042,24
3	HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO (RESERVA TÉCNICA).	H	40	R$ 163,90	R$ 170,94	R$ 6.837,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 02:		R$ 21.879,84

DA PRORROGAÇÃO: prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 08 (oito) de novembro de 2026, com vencimento previsto para 08 (oito) de novembro de 2027, nas mesmas condições avençadas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

PORTARIA Nº 454/2026
DATA: 23 DE OTUBRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia, **DAIANE DOS SANTOS SILVA** RG nº. 12.966.467-3 SSP-PR, para provimento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO**, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto Edital nº. 001-003/2024 de 02/08/2024, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 17-03/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Edital nº. 001-003/2024 de 02/08/2024, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 17-03/2024 de 12 de dezembro de, bem como, mediante edital de convocação nº.384/2025 de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. – NOMEAR: Para o provimento do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO**, o(a) Sra., **DAIANE DOS SANTOS SILVA**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo VII, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024, percebendo seus vencimentos a partir de 23 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

PORTARIA Nº 452/2026
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.(a) **ROBERTO CARLOS PAULIQUE,** Matrícula nº 5223, RG nº 3.928.538-0 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, conforme protocolo n.º 387/2026 datado em 08/10/2026, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 11/04/2012 a 11/04/2017 um restante de 18 dias, e referente ao quinquênio de 11/04/2017 a 11/04/2022 12 dias, usufruídos um total de 30 (trinta) dias em 13/10/2026 a 11/11/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal


QUEM CALA NÃO CONSENTE.
TODA MULHER É LIVRE PARA FAZER O QUE QUISER, MAS NINGUÉM É LIVRE PARA APROVEITAR-SE DELA. TIRAR VANTAGEM DE ALGUÉM INCONSCIENTE NO BAR, EM CASA OU EM QUALQUER OUTRO LUGAR É ESTUPRO DE VULNERÁVEL.
É CRIME PREVISTO EM LEI.
QUEM CALA NÃO CONSENTE.
EMERGÊNCIAS: 190
DENÚNCIAS: 181
SEM CONSCIÊNCIA É VIOLÊNCIA!
SAIBA MAIS
MPPR
Ministério Público do Paraná
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026

Valor Mensal:
R$ 1.843,00 (mil oitocentos e quarenta e três reais)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – GISLEINE APARECIDA DA SILVA

Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 100 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 14 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025

Valor Mensal:
R$ R$ 1.811,64 (mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – ANTONIO MARCOS MARQUES

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – IRENICE DE FÁTIMA CARDOSO

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

LEILÕES®
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/325–L

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO,** Instituição Financeira não Bancária, Sociedade de Pessoas de Natureza Civil, e sem fins lucrativos e de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJMF sob n. 01.286.361/0001-09, com sede na Rua Souza Naves, 279 – Fone: (45) 3252-5030 - CEP 85900-150 - TOLEDO - PR, para pagamento de dívida fiduciária na qualidade de emitente devedor a empresa **SANTOS REDECAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 09.177.681/0001-32** com sede na Rua Pedro Parigot de Souza, nº 480, no Centro - na cidade Goioerê/Pr - CEP 87.360-000, na qualidade de Representante legal Sócios /Avalista **ANDERSON DONIZETI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob n° 032.341.419-24, residente e domiciliado no endereço Rua Colombia, nº 200, Jardim Morumbi - na cidade Goioerê/Pr – CEP 87.360-000, e **CLAISE VIEIRA LAURIANO DOS SANTOS** , brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 044.083.369-80, residente e domiciliada no endereço endereço Rua Colombia, nº 200, Jardim Morumbi - na cidade Goioerê/Pr - CEP 87.360-000, o qual figura também como **avalistas/garantidores fiduciantes do bem imóvel** objeto deste edital na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **10 de novembro de 2026**, às 11:00 horas e, em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, será realizado no dia **18 de novembro de 2026**, às 11:00 horas, ambos de forma online: www.jacleiloes.com.br. O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda será nos termos do art. 27, §1º e art. 24, inciso VI da Lei 9.514/97, que corresponde ao montante de **R$ 2.100.000,00.** Para o **segundo público leilão** o valor será de **R$ 1.296.310,45 + custas.**

MATRÍCULA 16.635 DO SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE-PR – IMOVEL – LOTE n°06, da Quadra n°07, da Planta Geral do Loteamento **RESIDENCIAL MORUMBI,** nesta cidade de GOIOERE, PR, com área total de **494,00m²,** com os seguintes limites e confrontações: considerando quem da Rua olha o lote: com frente voltada para a Avenida Lazaro Frei, por uma extensão de 13,00metros; do lado direito, confrontando com o lotes n°01 e 02 e parte do lote n°03 , por uma extensão de 38,00metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote n°07 , por uma extensão de 38,00 metros; pelos fundos, confrontando com o lote n°19, por uma extensão de 13,00metros todos da mesma quadra. Consta na presente matrícula uma construção residencial, em alvenaria, averbada, com área de 125,93m² e possui + 260 m2 não averbados.

Desde já resta notificados do presente leilão **SANTOS REDECAR LTDA, ANDERSON DONIZETI DOS SANTOS e CLAISE VIEIRA LAURIANO DOS SANTOS, como AVALISTAS/ GARANTIDORES - CONTRATO CCB 2024040222.**

Consta na **MATRÍCULA 16.635 DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE GOIOERE-PR, ÔNUS - R.8-16.635 - Protocolo n°194.131 de 15/05/2024 - ALIENADO FIDUCIÁRIAMENTE. Nos termos do art. 26 da Lei n°9.514/97, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em favor da credora fiduciária UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, já qualificada nesta matrícula.**

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. - Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente gov.br JEFFERSON ADRIANO DA COSTA Data: 13/10/2026 10:57:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L

Cascavel PR – Rua Terezina, 2566 | Tropical | CEP. 85.807-140 | Fone: (45) 3224-1423 / (45) 99914-9050
contato@jacleiloes.com.br | www.jacleiloes.com.br

LEILÕES®
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/325–L

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO,** Instituição Financeira não Bancária, Sociedade de Pessoas de Natureza Civil, e sem fins lucrativos e de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJMF sob n. 01.286.361/0001-09, com sede na Rua Souza Naves, 279 – Fone: (45) 3252-5030 - CEP 85900-150 - TOLEDO - PR, para pagamento de dívida fiduciária na qualidade de emitente devedor a empresa **TSALEACH VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 33.132.470/0001-68** com sede na Rua Pedro Parigot de Souza, nº 480, no Centro - na cidade Goioerê/Pr, na qualidade de Representante legal Sócios /Avalista **ANDERSON DONIZETI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob n° 032.341.419-24, residente e domiciliado no endereço Rua Colombia, nº 200, Jardim Morumbi - na cidade Goioerê/Pr, e **CLAISE VIEIRA LAURIANO DOS SANTOS ,** brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 044.083.369-80, residente e domiciliada no endereço endereço Rua Colombia, nº 200, Jardim Morumbi - na cidade Goioerê/Pr, o qual figura também como **avalistas/garantidores fiduciantes do bem imóvel** objeto deste edital na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **10 de novembro de 2026**, às 11:00 horas e, em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, será realizado no dia **18 de novembro de 2026**, às 11:00 horas, ambos de forma online: www.jacleiloes.com.br. O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda será nos termos do art. 27, §1º e art. 24, inciso VI da Lei 9.514/97, que corresponde ao montante de **R$ 2.900.000,00.** Para o **segundo público leilão** o valor será de **R$ 3.286.599,82 + custas.**

MATRÍCULA 16.630 DO SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE-PR – IMOVEL – LOTE n°01, da Quadra n°07, da Planta Geral do Loteamento **RESIDENCIAL MORUMBI,** nesta cidade de GOIOERE, PR, com área total de **423,02m²,** com os seguintes limites e confrontações: considerando quem da Rua olha o lote: com frente voltada para a Rua E, por uma extensão de 15,36metros; do lado direito, confrontando com o lote n°02, por uma extensão de 28,93metros; do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Lazaro Frei, por uma extensão de 26,73 metros; pelos fundos , confrontando com parte do lote n°06, por uma extensão de 15,20metros todos da mesma quadra. Consta na presente matrícula uma construção residencial, em alvenaria, averbada, com área de 250,89m².

Desde já resta notificados do presente leilão **TSALEACH VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA, ANDERSON DONIZETI DOS SANTOS e CLAISE VIEIRA LAURIANO DOS SANTOS,** como **AVALISTAS/ GARANTIDORES - CONTRATO CCB 2024040314.**
Consta na **MATRÍCULA 16.630 DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE GOIOERE-PR, ÔNUS - R.14-16.630 -** Protocolo n°194.887 de 16/07/2024 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do art. 26 da Lei n°9.514/97, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em favor da credora fiduciária **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificada nesta matrícula.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. - Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação.

Cascavel/PR, 09 de outubro 2026

Documento assinado digitalmente gov.br JEFFERSON ADRIANO DA COSTA Data: 13/10/2026 10:55:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L

Cascavel PR – Rua Terezina, 2566 | Tropical | CEP. 85.807-140 | Fone: (45) 3224-1423 / (45) 99914-9050
contato@jacleiloes.com.br | www.jacleiloes.com.br

PAÇO LEGISLATIVO VEREADORA SIRLENE MARIA NUNES ALMEIDA
JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Cx. Postal – 25 – Centro - fone: (44) 3110 2246 CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 024/2026

SÚMULA: "Determina ponto facultativo".

O **Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis**, Estado do Paraná, Vereador **PEDRO FLORIANO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 19 de novembro (quinta-feira) do ano em curso na sede da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em razão do feriado da "Consciência Negra".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

PEDRO FLORIANO DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – MATHEUS DE SOUSA FLORENCIO

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – JANETE DE OLIVEIRA BORGES

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 029/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – ALEX SANDRO VIEIRA DA COSTA

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 031/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – GERSON SAVIO FRANCO

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – KAIO ALEXANDRE DA ROCHA MACHADO

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – CLAUDIO DE JESUS

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 004/2026

Valor Mensal:
R$ R$ 1.736,32 (mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO – ANA PAULA PASCOAL FERREIRA

Objeto: O Contratado exercerá suas funções **EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS**, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 471/2026
DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar n° 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. ARI RUFINO DA TRINDADE, matrícula: 1767, RG: 7.370.547-9 SSP-PR, admitido em 19/03/2007, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob n° 389/2026 de 16/10/2026, sendo enquadrado no Nível C classe 08, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei n° 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 01 de Outubro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 472/2026
DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar n° 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sra. ROSELI ZENE, matrícula: 7013, RG: 9.604.299-0 SSP-PR, admitido em 04/12/2013, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS E ALIMENTAÇÃO, tendo em vista a comprovação da habilitação/formação através de requerimento protocolado sob n° 402/2026 de 29/10/2026, sendo enquadrado no Nível C classe 05, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei n° 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 01 de Outubro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 035/2026
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares (camisetas, shorts-saia e bermudas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Moreira Sales/PR, para o ano letivo de 2027.
R$ 85.112,85 (oitenta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 18 de novembro de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.-

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 92004-2873 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3242, de 23 de outubro de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Iluminação Pública	05.007.0015.0452.0005.2048.33390300000000000000.00507	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00507	70.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390390000000000000.04321	11.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.004.0010.0303.0008.2015.33390300000000000000.04321	6.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.004.0010.0303.0008.2015.33390390000000000000.04321	5.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.33390300000000000000.00104	70.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Assessoria de Assuntos Governamentais	02.001.0004.0122.0002.2002.33390390000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0846.0005.2.33390670000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0846.0005.2.33390910000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0004.0122.0005.2005.33350430000000000000.00000	25.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Admnistração	05.001.0004.0122.0005.2005.33390300000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	Secretaria de Admnistração	05.001.0004.0122.0005.2005.33390390000000000000.00000	20.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0004.0122.0005.2005.34471700000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0004.0122.0005.2008.33390390000000000000.00000	50.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390390000000000000.04321	15.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.172.350.010.100.000.000 - 04321	15.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390400000000000000.04321	5.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.172.350.010.100.000.000 - 04321	5.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33390400000000000000.00940	2.600,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00940	2.600,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.04321	35.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Vigilância em Saúde	07.003.0010.0305.0008.2016.33390300000000000000.04321	35.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.000,00(dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390400000000000000.00494	19.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Vigilância em Saúde	07.003.0010.0305.0008.2016.33190160000000000000.00494	5.200,00
Anulação Dotação	Divisão de Vigilância em Saúde	07.003.0010.0305.0008.2016.33191130000000000000.00494	9.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.004.0010.0303.0008.2015.33190110000000000000.00494	4.800,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.34490520000000000000.00104	150.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0026.0782.0005.1006.34490510000000000000.00000	150.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.34490520000000000000.00103	400.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0026.0782.0005.1006.34490510000000000000.00000	400.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390300000000000000.00103	70.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0846.0005.2.33390910000000000000.00000	70.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.33390300000000000000.00104	35.000,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 92004-2873 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0846.0005.2.33390910000000000000.00000	35.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.000,00(dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390320000000000000.00494	19.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Vigilância em Saúde	07.003.0010.0304.0008.2017.33190110000000000000.00494	19.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390330000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.33390390000000000000.00303	40.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0846.0005.2.33390910000000000000.00000	50.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0843.0005.1.34690710000000000000.00000	60.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0843.0005.1.33290210000000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Admnistração	05.001.0028.0843.0005.1.33290220000000000000.00000	20.000,00

Art. 33º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 5 de novembro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3252, de 4 de novembro de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Cultura e Eventos	05.006.0013.0392.0005.2012.33390390000000000000.00000	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0026.0782.0005.1006.34490510000000000000.00000	100.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33390390000000000000.00934	15.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33190110000000000000.00934	15.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300,00(trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390390000000000000.00122	300,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390300000000000000.00122	300,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390390000000000000.00103	50.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0026.0782.0005.1006.34490510000000000000.00000	50.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Viação e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00000	300.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	300.000,00

Art. 11º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 4 de novembro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 473/2026
DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar nº 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sra. SOLANGE APARECIDA NUNES MONTEIRO, matrícula: 9636, RG: 7.309.802-5 SSP-PR, admitido em 15/05/2001, lotado no cargo efetivo de PROFESSORA, tendo em vista a comprovação da habilitação/formação através de requerimento protocolado sob nº 388/2026 de 15/10/2026, sendo enquadrado no Nível PG classe 20, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei nº 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir de 01 de Outubro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA
DISPENSA POR LIMITE 008/2026
Objeto: Constitui objeto deste é a aquisição de uma televisão para instituição e complementação do painel digital das reuniões e utilização no Plenário da Câmara Municipal.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total Inicial: R$ 8.615,66 (oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Data Limite para Proposta: 11 de novembro de 2026, as 17h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 – compras1@moreirasales.pr.gov.br.
Gustavo Henrique da Silva Santos – Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.253/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a **suspensão das festividades alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Janiópolis e do tradicional Almoço da Leitoa Fuçada**, programados para os dias 14 e 15 de novembro de 2026, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas e da necessidade de adoção de medidas preventivas de proteção à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal adotar medidas destinadas à proteção da vida, da saúde e da integridade física da população, especialmente diante de situações que possam representar riscos à segurança coletiva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, segundo o qual é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres, estabelecendo, ainda, que a incerteza quanto ao risco não constitui obstáculo à adoção de medidas preventivas e mitigadoras;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Municípios pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, especialmente quanto à execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, à coordenação das ações de proteção e defesa civil e à manutenção da população informada sobre a ocorrência de eventos extremos;

CONSIDERANDO os informes e alertas meteorológicos emitidos pelos órgãos oficiais de monitoramento, especialmente pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná e pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, que apontam condições de instabilidade atmosférica, com possibilidade de ocorrência de chuvas intensas, tempestades severas, rajadas de ventos fortes, descargas elétricas, granizo e fenômenos meteorológicos extremos, inclusive com potencial para formação de tornados;

CONSIDERANDO que as condições meteorológicas previstas para a região representam potencial risco à segurança dos participantes, trabalhadores, comerciantes, prestadores de serviços e demais pessoas envolvidas nas festividades,

especialmente em razão da concentração de público e da realização de atividades em espaços abertos;

CONSIDERANDO que a realização de eventos de grande porte sob condições meteorológicas adversas pode ocasionar acidentes, danos materiais e situações de emergência, comprometendo a segurança dos cidadãos e exigindo eventual mobilização dos serviços públicos de saúde, segurança e defesa civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas decisões pelos princípios da prevenção, da precaução, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, não podendo colocar em risco a integridade da população em razão da manutenção de eventos festivos;

CONSIDERANDO, por fim, que a preservação de vidas humanas deve prevalecer sobre quaisquer interesses festivos, econômicos ou administrativos, sendo necessária a adoção de medidas preventivas e responsáveis diante do cenário meteorológico apresentado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as festividades alusivas ao **64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Janiópolis**, bem como o tradicional **Almoço da Leitoa Fuçada**, originalmente programados para os dias 14 e 15 de novembro de 2026.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior fundamenta-se na necessidade de adoção de medidas preventivas de segurança, diante da previsão de condições meteorológicas adversas, com possibilidade de chuvas intensas, tempestades severas, rajadas de vento, descargas elétricas, granizo e outros fenômenos climáticos decorrentes do *el niño,* que possam colocar em risco a integridade física dos participantes e da população em geral.

Art. 3º A eventual reprogramação das festividades e do tradicional Almoço da Leitoa Fuçada ficará condicionada à avaliação das condições de segurança e à definição de nova data, mediante ato administrativo próprio.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à ampla divulgação da suspensão à população, aos participantes, fornecedores, comerciantes e demais envolvidos na organização dos eventos.

Art. 5º Os pagamentos que por ventura já foram realizados pelos contratados, convites adquiridos do prato típico e patrocínios, serão devolvidos na sua integralidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis-PR, 05 de novembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vissonet.com.br

EDITAL Nº.096/2026
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 006/2026 de que se trata o Edital nº. 031/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 043/2026 de 22 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
032	SIRLEI LOPES DOS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO
033	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Maximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

E-mail: pmms@vissonet.com.br

EDITAL Nº.098/2026
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2025 de que se trata o Edital nº. 447/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 447/2025 de 04/12/2025 por meio deste.

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2025, realizado em 10 a 12 de dezembro de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 454/2025 de 29 de dezembro de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 447/2025.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
58º	EDNEIA BARBOSA DEQUI	Professor Ensino Fundamental
59º	JENIFER GERVASIO DOS SANTOS MACIEL	Professor Ensino Fundamental
60º	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	Professor Ensino Fundamental
61º	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	Professor Ensino Fundamental
62º	ALDINA BATISTA	Professor Ensino Fundamental

Art. 2º - - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Maximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo discriminados, com respectivo nome, cargo, período aquisitivo e fruição de férias:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
11495	ADRIANO MARTINS CARDOSO	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	05/03/2024 a 05/03/2025	25/09/2026 a 24/10/2026
1236	ANTÔNIA DONIZETE DE JESUS SIVIERO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	16/06/2025 a 16/06/2026	13/10/2026 a 11/11/2026
6920	FABRICIO AMARANTE PARRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	10/09/2023 a 10/09/2024	15/10/2026 a 24/10/2026
11320	GEYSSIELI CRISTINE DA FONSECA	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	03/02/2023 a 03/02/2024	28/09/2026 a 15/10/2026
97535	IARA BOCALÃO FERREIRA DA SILVA	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO	21/07/2026 a 21/07/2027	24/09/2026 a 02/10/2026
9431	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	14/05/2024 a 14/05/2025	15/10/2026 a 24/10/2026
8184	JOSÉ BARBOSA HERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	14/10/2024 a 14/10/2025	01/10/2026 a 20/10/2026
94785	LUCIANA TRAVAIN PLACIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2025 a 07/04/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
91260	LEIDE PAULA PINATTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	07/02/2025 a 07/02/2026	05/10/2026 a 14/10/2026
2267	LUIZ BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE MÁQUINAS E VE		